Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº MUNICIPAL Nº 2.155 – 25/03/2008

Dispõe sobre transferência de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Fundo Municipal de Saúde o valor de R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) como reforço de dotação prevista para o exercício de 2008.

Parágrafo único – Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei são os provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – 02.01.04.122.1224.006.3390, no valor de R$100.000,00

II – 02.01.06.181.1814.194.3190, no valor de R$ 82.000,00

Art. 3º - A transferência prevista no art. 1º desta Lei não altera as metas fiscais projetadas para 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2.123/2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Março de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 004
Aprovado em: 25 / 03 / 08
Secretário